



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 506/2025

DATA: 23 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Efetiva, e dá outras providências

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Fabiana Zacarias Ramos**, servidora pública efetiva no cargo de **Engenheira Civil**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2623, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no período consecutivo de **23 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Gislaine Prudenciano da Silva Moraes
Secretária Municipal de Planejamentos e Projetos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br
Rhmarcelandia@hotmail.com